



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000116-96.2021.5.23.0036**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/02/2021

Valor da causa: R\$ 43.158,84

Partes:

RECLAMANTE: GLAUCIA KAZUMI ORINOUTI

ADVOGADO: LUCIANA RODRIGUES ATAYDE

ADVOGADO: DAIANE MATIAS DA SILVA

RECLAMADO: SANDRA APARECIDA DA SILVA 81152230930

ADVOGADO: ELIZANGELA BRAGA SOARES ALTOE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000116-96.2021.5.23.0036
RECLAMANTE: GLAUCIA KAZUMI ORINOUTI
RECLAMADO: SANDRA APARECIDA DA SILVA 81152230930

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo de 20 dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):
Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):
Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: Sr. **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**

DA ARREMATAÇÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOOrd 0000116-96.2021.5.23.0036

AUTOR: GLAUCIA KAZUMI ORINOUTI, CPF: 007.719.579-55

Advogado: DAIANE MATIAS DA SILVA, OAB: 26834/O

LUCIANA RODRIGUES ATAYDE, OAB: 14701

RÉU: SANDRA APARECIDA DA SILVA 81152230930, CNPJ: 30.626.513/0001-73

Advogado: ELIZANGELA BRAGA SOARES ALTOE, OAB: 16126

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:
42642c2:

01 GELADEIRA FROST FREE, 370L, MARCA MIDEA, COR INOX, NOVA, AVALIADA EM R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

01 BANCADA COR BRANCA, EM MDF, COM 2 ESPELHOS E ILUMINAÇÃO COM LED, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

01 JOGO DE MESA E 2 CADEIRAS BISTRÔ (BANQUETAS EM MADEIRA), EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA AVALIAÇÃO: 14/12/2023

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua dos Cedros, nº 2045, Jd. Maringá, Sinop-MT.

DEPOSITÁRIO: SANDRA APARECIDA DA SILVA

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, RODRIGO CAETANO DE CAMPOS SOUZA, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 12 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 12/08/2024, às 07:09:25 - 8c443c9
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24080810023131500000036931431?instancia=1>
Número do processo: 0000116-96.2021.5.23.0036
Número do documento: 24080810023131500000036931431



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000715-40.2018.5.23.0036**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/07/2018

Valor da causa: R\$ 38.587,38

Partes:

RECLAMANTE: JEOVANIA APARECIDA DE MORAIS

ADVOGADO: LURDES ELIANE DAL ZOT

ADVOGADO: GILBERTO DIAS CAROLINA

RECLAMADO: L.R. ROMANI CALDEIRA - EPP

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS DAMBROS

RECLAMADO: LEOCIMAR REGINA ROMANI CALDEIRA

PERITO: CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000715-40.2018.5.23.0036
RECLAMANTE: JEOVANIA APARECIDA DE MORAIS
RECLAMADO: L.R. ROMANI CALDEIRA - EPP E OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL
Prazo de 20 dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):
Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):
Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATAÇÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 24/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOOrd 0000715-40.2018.5.23.0036

AUTOR: JEOVANIA APARECIDA DE MORAIS, CPF: 397.775.868-33

Advogado: LURDES ELIANE DAL ZOT, OAB: 18567

RÉU: L.R. ROMANI CALDEIRA - EPP, CNPJ: 04.642.529/0001-60; LEOCIMAR REGINA ROMANI CALDEIRA, CPF: 581.534.201-78

Advogado: ROBERTO CARLOS DAMBROS, OAB: 13154

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:
13f2e78:**

- 13,5 METROS CÚBICOS DE MADEIRA DE ITAÚBA, SERRADA TIPO BALANCIM, COM MEDIDAS DE 1,10 METROS POR 5,0 CENTÍMETROS POR 2,8 CENTÍMETROS, COM NOTA FISCAL. AVALIADO EM R\$ 1.750,00 O METRO CÚBICO.

DATA DA AVALIAÇÃO: 21/03/2024

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.625,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): ESTRADA LAURA, S/N, INDUSTRIAL, VERA-MT

**DEPOSITÁRIO: LEOCIMAR REGINA ROMANI CALDEIRA (#id:
13f2e78)**

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, ROCKY LAINE ALVES PINTO, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

(r)

SINOP/MT, 06 de agosto de 2024.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000162-27.2017.5.23.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/02/2017

Valor da causa: R\$ 40.000,00

Partes:

RECLAMANTE: WESLEY PABLO FIGUEIREDO

ADVOGADO: ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS

ADVOGADO: MARCIA ANA ZAMBIAZI

ADVOGADO: BRUNA NATALI GUARNIERI

RECLAMADO: CB SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME

ADVOGADO: ANGELICA RODRIGUES MACIEL

ADVOGADO: ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO: VIASEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - ME

ADVOGADO: ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: ANGELICA RODRIGUES MACIEL

RECLAMADO: CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO: BIANCA PROPODOSKI SILVA

RECLAMADO: VERLANIA PROPODOSKI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000162-27.2017.5.23.0036
RECLAMANTE: WESLEY PABLO FIGUEIREDO
RECLAMADO: CB SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME E OUTROS
(4)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATACÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações pessoais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOOrd 0000162-27.2017.5.23.0036

AUTOR: WESLEY PABLO FIGUEIREDO, CPF: 028.254.921-83

Advogados: BRUNA NATALI GUARNIERI, OAB: 21755/O; MARCIA ANA ZAMBIAZI, OAB: 11106; ROBERTO CARLOS MELGAREJO DE VARGAS, OAB: 7429

RÉU: CB SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 20.821.786/0001-15; VIASEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 12.102.913/0001-06; CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 655.837.520-68; BIANCA PROPODOSKI SILVA, CPF: 062.451.711-05; VERLANIA PROPODOSKI, CPF: 816.312.510-15

Advogado: ANGELICA RODRIGUES MACIEL, OAB: 10862

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:

1af403e:

Descrição: LOTE Nº 14-A, QUADRA 02, com a área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no Jardim Terra Rica, na cidade de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações descritos na matrícula sob n. 34.828, Cartório de Registro Imobiliário de Sinop, avaliado em R\$ R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

(DESCRIÇÃO CONFORME MATRÍCULA - " DATA:-26.05.10 - DATA nº 14-A (QUATORZE-A), da QUADRA nº 02 (DOIS), com a área de 225,00m² (DUZENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), desmembrada de área maior, situada no "JARDIM TERRA RICA", Gleba Celeste - 3º Parte, constante do Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com a Data nº 13, com 15,00 metros; SUDESTE- Com a Data nº15, com 15,00 metros; SUDOESTE- Com a Data nº 14, com 15,00 metros: NORDESTE- Com a Avenida Maringá, com 15,00 metros ").

- IMÓVEL MATRÍCULA N. 34.828 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP.

BENFEITORIAS (Auto de Penhora #id:1af403e): " construção parcial com 2,0 metros de altura, aproximadamente e divisões internas sem reboco, sem contrapiso, sem aterramento, com energia e murado e com uma caixa d'agua de metal tipo taça, sem precisar o volume, avaliado o conjunto em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) "

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Maringá, s/n, Lote 14-A, Quadra 02, Jardim Terra Rica, Sinop/MT.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)

DATA DA AVALIAÇÃO: 28/02/2023

DEPOSITÁRIO: - - -

REGISTROS E AVERBAÇÕES NA MATRÍCULA (#id:868718b):

R-01-34.828:- 19.10.15:- Nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda n° 016844, datado de 22 de Novembro de 2.010, para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se Compromissado com **CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, Comerciante, solteiro, portador da CI RG n° 23888547-SSP/MT e inscrito no CPF n° 655.837.520-68, residente e domiciliado na Rua Campinas n° 36, Terra Rica, em Sinop/MT, pelo preço de R\$ 58.870,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). PROT n° 127.582 do livro n° 01, de 30.09.2015. Custas R\$ 661,86. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Outubro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-06-34.828:- DATA:-08.03.19:- **INDISPONIBILIDADE:-** nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 20 de Fevereiro de 2.019, conforme Protocolo n° 201902.2015.00718008-IA-450, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 15.02.2019, emitido por SUELI ASTOLFO e aprovado por BRUNA TERCARIOLI RAMOS, ambas da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo n° 0001500-67.2016.5.23.0037.

AV-12-34.828 - DATA - 04.10.21 - **INDISPONIBILIDADE:** nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 24 de Setembro de 2.021, conforme Protocolo n° 202109.2412.01832805-IA-970, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, emitido por MARIANA CHRISTINA NUNES DE ALBUQUERQUE, da 1ª Vara do Trabalho Sinop/MT, referente ao Processo n° 0000767-70.2017.5.23.0036.

Av-13-34.828 - DATA: 11.04.2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** nos termos **da** Ordem de Indisponibilidade datada de 04.04.2022, conforme Protocolo

nº 202204.0416.02085026-IA-000, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº0000348-26.2012.5.23.0036, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

Av-14-34.828 - DATA: 11.04.2022 - **INDISPONIBILIDADE BENS:** nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 04.04.2022, conforme Protocolo nº 202204.0416.02085260-IA-290 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 0000162-27.2017.5.23.0036, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop.

Av-15-34.828 - DATA: 11.04.2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** nos termos da Ordem de Indisponibilidade datada de 04.04.2022, conforme Protocolo nº 202204.0416.02086016-IA-830, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 0000162-27.2017.5.23.0036, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

R-16-34.828 - DATA: 17.03.2023 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 28.02.2023, devidamente assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal Karina Pinto da Silva, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000767-70.20 7.5.23.0036, onde consta como Reclamante - WESLEY SILVA TENUTI, inscrito no CPF nº 052 831.781-45 e como Reclamado - CB SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.821.786/0001-15, CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 655 837.520-68 e BIANCA PROPODOSKI SILVA, inscrita no CPF nº 062.451.711-05, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 18.004,15 atualizado até 31.01.2020. Depositário - Claudemir Paulo de Oliveira Silva. Protocolo nº 196.443 de 07.032023. O referido é verdade e dou fé. **Mariana Cândido da Silva** - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº BWA-21372.

Av-17-34.828 - DATA: 09.06.2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 06.06.2023, conforme Protocolo nº 202306.0608.02743628-IA-070, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 0001112-02.2018.5.23.0036, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

R-18-34.828 - DATA: 20.07.202 - **PENHORA:** Nos termos do Mandado, acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 20.09.2022, assinado eletronicamente pela servidora Giselle Esposito de Mello, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000162-27.2017.5.23.0036, onde consta como Reclamante - WESLEY PABLO FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 028.254.921-83 e como Reclamado - CB SEGURANÇA E MONITORAM - ME, inscrita no CNPJ nº 20.821.786/0001-15, VIASEG SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - ME,

inscrita no CNPJ nº 12.102.913/0001-06, CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 655.837.520-68, BIANCA PROPODOSKI SILVA, inscrita no CPF nº 062.451.711-05 e VERLANIA PROPODOSKI, inscrita no CPF nº 816.312.510-15, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 44.251,17. Depositário - Claudemir Paulo de Oliveira Silva. Protocolo nº 201.634 de 11.07.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital n. BXM-04659.

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, ROCKY LAINE ALVES PINTO, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

(r)

SINOP/MT, 06 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 06/08/2024, às 10:46:33 - 2fc7f2e
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24080610431182100000036900114?instancia=1>
Número do processo: 0000162-27.2017.5.23.0036
Número do documento: 24080610431182100000036900114



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000533-54.2018.5.23.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/05/2018

Valor da causa: R\$ 71.079,29

Partes:

RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO FERRER GREGORIO

ADVOGADO: WILSON ISAC RIBEIRO

ADVOGADO: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS

ADVOGADO: BELIZA DIAS DE FARIAS COELHO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA XAVIER

ADVOGADO: VOLMIR RUBIN

ADVOGADO: IVAN SIDNEY RIBEIRO

RECLAMADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA - ME

ADVOGADO: PHILIPPE ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

ADVOGADO: RAFAEL JOSE PAULI

ADVOGADO: VANDERSON PAULI

RECLAMADO: MADEIREIRA VALE DO TARTARUGA EIRELI

ADVOGADO: EUCLESIO BORTOLAS

ADVOGADO: RAFAEL JOSE PAULI

ADVOGADO: VANDERSON PAULI

RECLAMADO: PEDRO ALEXANDRE NETO

RECLAMADO: ANDRE CEZAR ALEXANDRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000533-54.2018.5.23.0036
RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO FERRER GREGORIO
RECLAMADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA -
ME E OUTROS (3)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATACÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOOrd 0000533-54.2018.5.23.0036

AUTOR: MARCOS ROBERTO FERRER GREGORIO, CPF: 651.558.581-00

Advogado: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS, OAB: 0004962, WILSON ISAC RIBEIRO, OAB: 5871

RÉU: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA - ME, CNPJ: 15.959.711/0001-65; MADEIREIRA VALE DO TARTARUGA EIRELI, CNPJ: 29.287.234/0001-43; PEDRO ALEXANDRE NETO, CPF: 413.514.959-68; ANDRE CEZAR ALEXANDRE, CPF: 047.428.711-46

Advogado: PHILIPPE ZANDARIN VILLELA MAGALHAES, OAB: 16244, EUCLESIO BORTOLAS, OAB: 17544

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id: 4379da4:

- IMÓVEL MATRÍCULA N.115675 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP.

Descrição: Lote nº 38-PC, com área de 2,2232 hectares (duas hectares e vinte e dois ares e trinta e dois centiares), desmembrado de área maior, situado no Bairro Katia, Gleba Celeste 2ª parte, no município de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações descritos na matrícula sob o nº 115675, fls 01, livro 02, CRI 1º Ofício, Sinop/MT, avaliado a área nua em R\$ 35,000,00 (trinta e cinco mil reais) a hectare, totalizando R\$ 77,812,00 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais).

BENFEITORIAS: 02 (duas) hectares aberta com diversas cultivares, avaliado em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o hectare, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Estrada Sandra, Assentamento Casulo, lote 38-PC, Santa Carmen/MT.

AVALIAÇÃO: Para proceder a avaliação foram considerados a localização do imóvel, o preço de mercado e suas particularidades.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 247.812,70 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e doze reais e setenta centavos).

DATA DA AVALIAÇÃO: 13/12/2023

DEPOSITÁRIO: Pedro Alexandre Neto

OBSERVAÇÕES: O imóvel permite cômoda divisão.

Averbações:

Av-03.115.675 - DATA: 28.07.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 25.07.2023, conforme Protocolo 202307.2510.02828034-IA-600, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005335420185230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

R-04-115.675 - DATA: 03.01.2024 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 14.11.2023, por ordem do MM. Juiz do Trabalho Titular Dr. William Guilherme Correia Ribeiro, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop /MT, referente ao Processo nº 0000533-54.201 8.5.23.0036, tendo como Autor - MARCOS ROBERTO FERRER GREGÓRIO, inscrito no CPF nº 651,558.581-00 e como Réus - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CRISSIUMAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.959.711/0001-65, MADEIREIRA VALE DO TARTARUGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.287.234/0001-43. PEDRO ALEXANDRE NETO, inscrito no CPF nº 413.514959-68 e ANDRÉ CEZAR ALEXANDRE, inscrito no CPF nº 047.428.711-46, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da execução: R\$ 44.599,70 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, HUGO VINICIUS FIGUEIREDO GUIMARAES, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 14 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 14/08/2024, às 13:21:46 - ecfcd4d
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24081412162232100000037002248?instancia=1>
Número do processo: 0000533-54.2018.5.23.0036
Número do documento: 24081412162232100000037002248



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000642-39.2016.5.23.0036**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 20/05/2016

Valor da causa: R\$ 36.391,96

Partes:

RECLAMANTE: SIDNEI LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO: WILSON ISAC RIBEIRO
ADVOGADO: RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS
ADVOGADO: BELIZA DIAS DE FARIAS COELHO
ADVOGADO: VOLMIR RUBIN
RECLAMADO: VALDEIR DE MATOS
ADVOGADO: GABRIELA DE ANDRADE
LEILOEIRO: CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
ATOrd 0000642-39.2016.5.23.0036
RECLAMANTE: SIDNEI LEMES DOS SANTOS
RECLAMADO: VALDEIR DE MATOS

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATAÇÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: ATOOrd 0000642-39.2016.5.23.0036

AUTOR: SIDNEI LEMES DOS SANTOS, CPF: 061.865.041-58

Advogado: BELIZA DIAS DE FARIAS COELHO, OAB: 285555

RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS, OAB: 0004962

VOLMIR RUBIN, OAB: 0013078

WILSON ISAC RIBEIRO, OAB: 5871

RÉU: VALDEIR DE MATOS, CPF: 002.124.461-85

Advogado:

7. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) (Bem Imóvel ID 55d736a, MAT. R-107-4.855, Auto de Penhora ID 54ab09c):

IMÓVEL:

- Direitos decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda do bem abaixo discriminado:

Imóvel designado de Lote nº 15, da Quadra nº 03, com área de 360,00 m², situado no Loteamento denominado Residencial Delta, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações – Nordeste: com a rua A, com 30,00 metros; Sudeste: com o lote nº 01, com 12,00 metros; Sudoeste: com o lote nº 14, com 30,00 metros; Noroeste: com a rua Alcides Faganelo, com 12,00 metros. Imóvel objeto do loteamento registrado sob número R-04 e Alteração contratual constante no AV-30, na Matrícula 4.855, do livro 02, em 12/05/2006 e 27/05/2011, no Registro de Imóveis, 1º Ofício desta comarca.

BENFEITORIAS: Há duas edificações no terreno, que ocupam cada qual cerca de metade da área, construídas em alvenaria, em bom estado de conservação, dentro de padrões aceitáveis de construção, medindo aproximados 202m² (construção total)

8. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 377.954,40 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

9. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Rua Alcides Faganelo esquina com Rua Ervino Langer, número 1132, Residencial Delta, Sinop-MT.

10. OBSERVAÇÃO(ÕES):

O bem possui os seguintes registros e averbações:

R-107-4.855 - Penhora referente ao Processo 0000642-39.2016.5.23.0036, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT

AV-114-4.855 - DATA 11.12.2023 AÇÃO: Nos termos do Ofício Sei nº 62836/2023/MF, acompanhado de Certidão, datado de 27.11.2023, assinado eletronicamente pelo Procurador da Fazenda Nacional Dr Sidney Castanho Scholtão, referente ao Processo 5004480-27.2023.4.04.7001, tendo como Exequente- UNIÃO FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0216-53; e como Executado- LOTEADORA DONNA CARMELA SS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.249.837/0001-20, a fim de que se proceda à averbação da existência da Ação. Valor da causa R\$ 591.610.52. Protocolo nº 206.837 de 27.11.2023.

AV-115-4.855 - DATA: 06.03.2024 - RETIFICAÇÃO DE PENHORA: Nos termos da decisão expedida pelo MM Juiz do trabalho Dr William Guilherme Correia Ribeiro, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000642-39.2016.5.23.0036, retifico a penhora registrada sob R-107-4.855 acima, para constar que a mesma refere-se aos direitos decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel relativo ao Lote nº 15 da Quadra nº 03. Protocolo nº 209.950 de 19.02.2024.

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, HUGO VINICIUS FIGUEIREDO GUIMARAES, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 12 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 12/08/2024, às 07:25:48 - a8f8728
<https://pje.trt23.jus.br/pejz/validacao/24080908310062700000036943849?instancia=1>
Número do processo: 0000642-39.2016.5.23.0036
Número do documento: 24080908310062700000036943849



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Carta Precatória Cível

0000145-15.2022.5.23.0036

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/03/2022

Valor da causa: R\$ 87.241,45

Partes:

RECLAMANTE: KERLIM DANIEL SOKOLOSKI

RECLAMADO: LUIZ JOSE PICOLOTTO

RECLAMADO: LENI MASSUCATO PICOLOTTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP
CartPrecCiv 0000145-15.2022.5.23.0036
RECLAMANTE: KERLIM DANIEL SOKOLOSKI
RECLAMADO: LUIZ JOSE PICOLOTTO E OUTROS (1)

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: Sr. **ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**

DA ARREMATAÇÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: CartPrecCiv 0000145-15.2022.5.23.0036

AUTOR: KERLIM DANIEL SOKOLOSKI, CPF: 034.190.791-09

Advogado:

RÉU: LUIZ JOSE PICOLOTTO, CPF: 464.202.580-49; LENI MASSUCATO PICOLOTTO, CPF: 952.498.690-68

Advogado:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:
ea9f9d7:

IMÓVEIS:

- LOTE N. 11 (ONZE) da QUADRA N. 96 (NOVENTA E SEIS) com área de 300,00m² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado JARDIM BOUGAINVILLE, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações descritos na Matrícula n. 57.231 CRI de Sinop, avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

- LOTE N.12 (DOZE) da QUADRA N. 96 (NOVENTA E SEIS) com área de 512,50m² (QUINHENTOS E DOZE METROS QUADROS E CINCO MIL CENTIMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado JARDIM BOUGAINVILLE, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações descritos na Matrícula n. 57.232 CRI de Sinop, avaliado em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

- IMÓVEL MATRÍCULA N. 57.231 e 57.232 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP.

BENFEITORIAS: Não há benfeitorias nos terrenos

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrito nas matrículas.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

DATA DA AVALIAÇÃO: 22/11/2023

DEPOSITÁRIO: - -

OBSERVAÇÕES: O valor da arrematação poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, conforme o despacho id. 436fc15.

AVERBAÇÕES:

R-02-57.231 - DATA: 08.12.2023 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 24.10.2023 assinado digitalmente, pelo servidor Arilson da Conceição Ximenes, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000145-15.2022.5.23.0036, tendo como Reclamante - KERLIM DANIEL SOKOLOSKI, inscrito no CPF nº 034.190.791-09 e como Reclamados - LUIZ JOSÉ PICOLOTTO, inscrito no CPF nº 464.202.580-49 e LENI MASSUCATO PICOLOTTO, inscrita no CPF nº 952.498.690-68, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da causa R\$ 181.306,58. Protocolo nº 206.735 de 23.11.2023, O referido é verdade e dou fé. _____ Mariana Cândido da Silva, Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BZH-70240.

R-02-57.232 - DATA: 08.12.2023 - PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 24.10.2023, assinado digitalmente, pelo servidor Arilson da Conceição Ximenes, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT referente ao Processo nº 0000145-15.2022.5.23.0036. tendo como Reclamante - KERLIM DANIEL SOKOLOSKI, inscrito no CPF nº 034,190.791-09 e como Reclamados - LUIZ JOSÉ PICOLOTTO inscrito no CPF nº 464,202.580-49 e LENI MASSUCATO PICOLOTTO, inscrita no CPF nº 952.498.690-68, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO, Valor da causa R\$ 181.306,58. Protocolo nº 206.735 de 23.11.2023. O referido é verdade e dou fé. _____ Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BZH-70240.

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, RODRIGO CAETANO DE CAMPOS SOUZA, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 14 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 14/08/2024, às 10:47:12 - 815e43d
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24081409233179400000036997719?instancia=1>
Número do processo: 0000145-15.2022.5.23.0036
Número do documento: 24081409233179400000036997719



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Carta Precatória Cível

0000332-70.2023.5.23.0009

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/05/2023

Valor da causa: R\$ 193.663,20

Partes:

RECLAMANTE: PAULO CESAR DA COSTA SILVA

RECLAMADO: MAPOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP

CartPrecCiv 0000332-70.2023.5.23.0009

RECLAMANTE: PAULO CESAR DA COSTA SILVA

RECLAMADO: MAPOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Prazo: 20 (vinte) dias

O(A) **Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a **ALIENAÇÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe (*e abaixo identificado*), sob as condições adiante descritas:

Data e horário do 1ª Leilão (PRAÇA):

Dia 14/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

Data e horário do 2ª Leilão (LEILÃO):

Dia 21/10/2024, das 09:00 às 11:00 h

LOCAL: SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE SINOP - Av. dos Ingás, n. 2700, Setor Comercial, Sinop-MT.

LEILOEIRO: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

DA ARREMATAÇÃO:

Na **PRAÇA** (1º Leilão - dia 14/10/2024) não será aceito lance inferior ao valor de avaliação do(s) bem(ns); No **LEILÃO** (2º Leilão - dia 21/10/2024) lance mínimo fixado pelo Juiz da execução, sendo que será considerado preço vil valor inferior a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (art. 891, do CPC).

MODALIDADE: PRESENCIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Quem pretender ofertar lance deverá comparecer ao local, no dia e hora acima indicados, munido dos seguintes documentos:

- Pessoa física: Documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

- Pessoa jurídica: Cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal;
- Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

1. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do(a) interessado(a) verificar sua(s) condição(ões) antes da alienação judicial;

2. Fica o(a) arrematante ciente de que, no ato da arrematação, além do valor do lance, deverá pagar também a comissão do leiloeiro (*via depósito judicial*), no percentual máximo de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (*ou outro percentual eventualmente arbitrado pelo juiz da execução*), que não poderá ser incluído no valor do lance;

3. Sempre que houver possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (*art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

4. Em caso de parcelamento do valor da arrematação, esta será desfeita se o(a) arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá os depósitos já efetuados em favor da execução (*art. 265, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região*);

5. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **Lei n. 6.830/1980** (*que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública*) e do **Novo Código de Processo Civil (CPC)**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

6. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º da Consolidação Normativa dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (*disponível no link: <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba "Regulamentação Interna", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br)*), que regulamenta o pagamento ao Leiloeiro Oficial;

7. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no art. 889, c/c parágrafo único do art. 274, ambos do CPC.

DADOS DO PROCESSO:

Processo: CartPrecCiv 0000332-70.2023.5.23.0009

AUTOR: PAULO CESAR DA COSTA SILVA, CPF: 025.575.401-96

Advogado:

RÉU: MAPOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, CNPJ: 18.589.821/0001-70

Advogado:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) - Auto de Penhora e Avaliação #id:

8d3c7cf:

- IMÓVEL MATRÍCULA N. - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP.

Descrição e localização do bem: MATRÍCULA 82.195, FICHA 001 ÁREA R-40/A-C2 (R-Quarenta/A-C dois), com área de 69.073,36m² (Sessenta e Nove Mil e Setenta e Três Metros Quadrados e Três Mil e Seiscentos Centímetros Quadrados), desmembrada de área maior, situada na Gleba Celeste - 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M32, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR) Sirgas 2000, MC 57° WGR de coordenadas N 8.689.374,025m e E 665.635,941, vértice do poligonal da Área Rua Projetada 10; deste segue confrontando com a Rua Projetada 10, no seguinte azimute e distância 105°4'34", com 282,75 metros, até o marco M33 N 8.689.300,481M E e 666.908,960m; deste confrontando com área R-40/A nos azimutes e distância 15°04'34" com 351,15 metros até o marco M35 N8.689.639,548 M E e 666.000,296m, 241°33'37" com 171,97 metros até o marco M36 N 8.689.557,651 M e E 665.849,083m, arco de curva no sentido horário, com 84,97 metros, raio de 111,87 metros, corda no azimute de 263°19'06" com 82,94 metros, até o marco M37 N8.689.548,001M e E665.766,708m, 285°04'35" com 81,01 metros, até marco M38 N8.689.569,074m e E 665.688,482M; 195°04'34" COM 202,00 metros até o marco M32 N 8.689.374,025 e E 665.635,941M, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono.

BENFEITORIAS: não há benfeitoria

AVALIAÇÃO: O imóvel possui acesso pela Rua Cora Coralina, próxima à Avenida Abel Dal Bosco, a qual apenas um pequeno trajeto não é pavimentado. Localizado em área valorizada da cidade, próximo a Faculdades, órgãos públicos e do Shopping de Sinop-MT. Assim, o Oficial de Justiça Avaliador considerou a

localização do imóvel, suas particularidades e o preço médio de mercado praticado na região para este tipo de imóvel (obtido junto a imobiliárias da cidade), cuja avaliação faço em R\$ 140.00 (cento e quarenta reais) o m2.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.670.240,40 (nove milhões, seiscentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

DATA DA AVALIAÇÃO: 15/06/2023

DEPOSITÁRIO: ---

AVERBAÇÕES

AV-03-82.195 - DATA-09.04.21- Procede-se a esta averbação nos termos da Decisão, datada de 18 de Março de 2.021, assinada eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE, da Vara Especializada da Fazenda Pública, Comarca de Sinop/MT. Processo nº 1003882-90.2021.8.11.0015, tendo como Autor - RAFAEL TERRABUIO MOREIRA, inscrito no CPF n 025.000.561-12 e como Réus MUNICIPIO DE SINOP, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32 e MAPOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 18.589.821/0001- 70, a fim de que se proceda a averbação da existência da presente AÇÃO sob o imóvel da presente matrícula Valor da Causa R\$ 223,000.00. PROT nº 171.767 do livro nº 01, de 01.04.2021.

Av-10-82.195 - DATA: 23.02.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 17.02.2023, conforme Protocolo nº 202302.1714.02566861-IA-820, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005781520225230005, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-11-82.195 - DATA 23.02.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade. datada de 23.02.2023, conforme Protocolo nº 202302.2312.02570437-IA-190, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00006032220225230007, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-12-82.195 - DATA: 16.03.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 14.03.2023, conforme Protocolo nº 202303.1409.02601356-IA-350, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005902320225230007, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-13-82.195 - DATA: 20.03.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 16.03.2023, conforme Protocolo nº 202303.1612.02607077-IA-150, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005651620225230005, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-16-82.195 - DATA: 05.05.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 26.04.2023, conforme Protocolo nº 202304.2614.02672058-IA-750, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00001913820215230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

Av-17-82.195 - DATA: 18.05.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 05.05.2023, conforme Protocolo nº 202305.0514.02688660-IA-620, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, referente ao Processo nº 00006144520225230009 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-18-82.195 - DATA: 25.05.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 22.05.2023, conforme Protocolo nº 202305.2212.02716946-A-840, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00006180920225230001 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-19-82.195 - DATA: 14.06.2023- INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 05.06.2023, conforme Protocolo nº 202306.0509.02741331-IA-250, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, referente ao Processo nº 00006398220225230001 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara de Cuiabá/MT.

R-22-82.195 - DATA: 03.07.2023 PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 15.06.2023, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador - TRT 23ª Região CLÓVIS ALBERTO MATIELO JÚNIOR, da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000332-70.2023.5.23.0009, onde consta como Reclamante PAULO CESAR DA COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 025.575.401-96; e como Reclamada MAPOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.589.821 /0001-70, procedo a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO. Valor da execução RS 193.663,20 atualizado até 01/12/2022 Protocolo nº 200.583 de 22.06.2023.

Av-27-82.195 - DATA: 10.10.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 07.10.2023, conforme Protocolo nº 202310.0717.02973226-IA-010, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00007688420225230002, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-29-82.195 - DATA: 30.11.2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 27.11.2023, conforme Protocolo 202311.2711.03052819-IA-061, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00000017220215230037 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

Av-31-82.195 - DATA: 31.01.2024 INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 30.01.2024, conforme Protocolo nº 202401.3011.03136634-1A-040, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00003460420225230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

Av-32-82.195 - DATA: 07.02.2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 06.02 2024, conforme Protocolo 202402.0610.03148837-IA-031, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00000867720235230008, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT.

Av-33-82.195 - DATA: 15.02.2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 08.02.2024, conforme Protocolo nº 202402.0815.03154958-IA-430, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB, referente ao Processo 00001827620215230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

Av-34-82.195 - DATA: 14.03.2024 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:
Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 12.03.2024, conforme Protocolo 202403.1213.03206915-IA-109, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00009625020205230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT.

Edital expedido por ordem do(a) MM Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Sinop. Eu, HUGO VINICIUS FIGUEIREDO GUIMARAES, redigi o presente Edital, que será conferido e subscrito pelo(a) Diretor(a) de Secretaria.

SINOP/MT, 12 de agosto de 2024.

ROCKY LAINE ALVES PINTO
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ROCKY LAINE ALVES PINTO, em 12/08/2024, às 07:07:32 - c348f57
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/24080809273522600000036930402?instancia=1>
Número do processo: 0000332-70.2023.5.23.0009
Número do documento: 24080809273522600000036930402